

TERMO SASDH Nº 222/2020

-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
	SECRIFTARIA DE ASSISTÊNCIA
	SOCIAL E DIREITOS HUVARIOS
	REGISTRADO
-	Fermo nº 222/2020 Fls. 22
1	ivro n° 03 Em 12 / 11 / 20
-	ONA.
	Marcia III
	Mat. 237.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 222/2020, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2020, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.3378/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MADEIRA.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 10.936.181/0001-16, no ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, FLÁVIA MARIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 025.041.257-80, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MADEIRA, brasileiro (a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 836.840.007-44, identidade nº 08695383-3, domiciliada na Avenida João Brasil, nº 150 - A, Apto 1104 - B4 - Fonseca - Niterói - Cep: 24130-082 e PIS nº 121.64842.19-9, daqui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2020, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 89, inciso III, alínea "a", e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói, e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal Nº 3.378/18, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090000239/2020 no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito

NO







do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2020, de contratação de Assistente Social, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 13 de novembro de 2020, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: O término de vigência desse Termo poderá ser rescindido antes de completar o prazo descrito no caput, tão logo cessada a crise instaurada pela pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 0.0.1.00, Notas de Empenho nºs 000088/2020 e 000142/2020, datadas de 13/05/2020 e 04/11/2020 respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 042/2020 não alteradas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

PUN







Niterói, 12 de novembro de 2020.

FLAVIA MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MADEIRA

Nafalla 6. da Rocha

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA